



PROCOLO CÂMARA P.K.  
 Nº 001657/2023  
 22/06/2023 - 09:21:20  
 SEMOBH/PK  
 PORTARIA/SEMOBH Nº66/2023

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 66/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 69/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA J C DA COSTA ME”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público efetivo, Sr. **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 000069/2023 – ADESÃO de Ata de Registro de Preços nº 049/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 029/2022, gerenciada pelo Município de Atilio Vivacqua do Estado do Espírito Santo – Processo adm. nº 024799/2022 – ID Cidades nº 2023.058E0600005.16.0004, que visa a “a aquisição de concreto usinado e concreto bombeável”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **J C DA COSTA ME.**”

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, de modo, a desempenhar as atividades descritas no artigo 22, do Decreto 11.246/2022, bem como, o estrito cumprimento dos seguintes regramentos: do Decreto Municipal nº 12/2021 - SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, Instruções Normativas; SPOP nº 003/2018 que dispõe sobre a divulgação de informações sobre as obras públicas municipais no portal da transparência; SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

Presidente Kennedy-ES: 15 de junho de 2023  
**Luiz Fernando Busato Barros**  
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO  
 Certifico que a Portaria nº 66/2023  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.  
 Data: 22/06/23  
 Servidor(a):   
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO  
 Portaria - SEMOBH/1  
 Nº 66/2023  
 Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.  
 Em: 22/06/2023  
 Servidor: